



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**ATA DO GRUPO DE TRABALHO – COMPENSAÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA - COMPREV**

**Brasília, 11 de dezembro de 2017**

24 Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas,  
25 na Esplanada dos Ministérios, Bloco F, Ed. Sede - 9º andar - Sala 902, teve início 3ª  
26 Reunião do Grupo de Trabalho Compensação Previdenciária – COMPREV sob a  
27 coordenação do Sr. Roberto Moises (AL), e com a presença dos seguintes membros:  
28 Benedito Adalberto Brunca (SRGPS/SPREV); Antônio Mario Carneiro Pereira  
29 (ABIPEM); Ari Lovera (RS); Roberto Moisés dos Santos (AL); Raquel Galvão  
30 (IPREV/DF); Marcus Vinicius de Souza (IPSEMG); Leonardo da Silva Motta  
31 (SRPPS/MF); Patrícia Cristina de Lacerda (DATAPREV); Hidelbrando Brás da Silva  
32 Reis (IGEPREV/TO); Viviane Cintra Theodoro de Freitas (Supervisora de  
33 Compensação de SP Previdência); Josirene da Costa Lourenço (INSS); Laura  
34 Schwerz (SRPPS/MF); Rubens Belnimeque de Souza (DIBEF/AMPREV); Edmilson  
35 Nunes de Castro (IPAJM/ES) e Charles Sá (SRPPS). A reunião destinou-se à  
36 apreciação da análise das deliberações feitas pelos subgrupos: Normatização e  
37 Sistema, realizada nessa data no período matutino. Com a palavra, o Sr. Antonio  
38 Mario Carneiro Pereira (ABIPEM), relatou em detalhes todo o processo desenvolvido  
39 para o projeto piloto. Disse que recebera da Sra. Viviane Cintra Theodoro de Freitas  
40 (Supervisora de Compensação de SP Previdência) 6 processos, 6 certidões, e não  
41 houve dificuldade de achar os processos, apenas uma pessoa não está aposentada,  
42 ou seja, está em atividade, o grande problema agora está na questão de como será  
43 feito o cálculo do valor do benefício. Esse assunto foi discutido no Subgrupo  
44 Normatização, visando consensuar esse ponto se vai ser as mesmas normas do  
45 Regime Geral de Previdência, e em relação ao valor do reajustamento, se ele será  
46 igual do Regime Geral de Previdência, uma vez que os estados e municípios não dão  
47 reajustes. A seguir, a Sra. Viviane Cintra Theodoro de Freitas (Supervisora de  
48 Compensação de SP Previdência) disse que se tentou identificar casos que fossem  
49 compensáveis entre os entes, contudo, concluiu-se que seria mais fácil estudar casos  
50 mais novos primeiro. Disse que verificou na SPPREV, especificamente com a  
51 supervisão de homologação de tempo de servidor, para eles levantarem casos de  
52 certidões que foram homologadas pela SPPREV e destinadas para a Prefeitura de  
53 São Paulo, Prefeitura de Diadema e estado de Minas Gerais. Foram encaminhados 20  
54 casos para a Prefeitura de São Paulo, de Diadema e 7 para o Governo de Minas  
55 Gerais. Houve retorno apenas da Prefeitura de São Paulo, embora, eles não tenham  
56 chegado a analisar os 20 casos, mas analisaram os 10 primeiros casos. Nessa  
57 situação, 7 casos eram de servidores ativos e apenas 3 de servidores aposentados,  
58 logo, caiu em uma das situações já comentadas na última reunião, as certidões, de  
59 certa forma, ficam “voando”, isto é, existe um lapso de tempo entre a pessoa solicitar

60 essa certidão e ela efetivamente utilizar. Dos 3 que utilizaram, um ainda não foi  
61 homologado pelo Tribunal de Contas do município de São Paulo, uma pessoa já  
62 faleceu, mas eles não conseguiram levantar a documentação, eles iam verificar com o  
63 arquivo geral e um caso, de fato, eles já tinham a documentação e encaminharam, só  
64 que justo esse caso o período trabalhado da pessoa é anterior a 94, então apesar de  
65 ser uma certidão recente homologada pela SPPREV, o anexo 2 não tem relações de  
66 salários. Qual é a intenção agora? Verificar casos em que constassem o valor da  
67 remuneração na desvinculação e simular a questão de qual seriam os valores a serem  
68 compensados, por essa razão, foi feita a sugestão de se identificar casos  
69 diversificados, por exemplo, pegar casos de nível médio, de nível superior, executivo,  
70 policial, médico, enfim, pegar uma gama de casos para que pudesse fazer essa  
71 análise. Nesse quesito, o que se identificou, é que existe sim esse lapso de tempo até  
72 a pessoa utilizar, de fato, a certidão, então pode ser que as certidões emitidas há dois,  
73 três, quatro, cinco anos atrás ainda levem alguns anos a ser utilizada, então qual seria  
74 esse tempo, essa previsão que o órgão teria que fazer sobre o eventual desembolso,  
75 quando se daria esse desembolso. A segunda questão seria sobre a homologação do  
76 Tribunal de Contas, o tempo que leva para homologar, mesmos os casos que estavam  
77 aposentados, mesmo com tempo decorrido, pode ser que ele ainda esteja pendente  
78 do registro do TCE. No caso da Prefeitura de São Paulo, além desses encaminhados,  
79 eles tinham um levantamento de aposentadorias que eles concederam com certidões  
80 da SPPREV, mas nesse caso as certidões emitidas há bem mais tempo. Eles  
81 encaminharam 34 casos, só que desses 34 casos, um era de tempo federal, mas a  
82 lotação era no estado de São Paulo, na verdade não seria uma compensação com o  
83 estado de São Paulo; 17 casos foram apresentados uma contagem de tempo e a  
84 SPPREV ficou com essa questão de que se for adotada a legislação atual, o  
85 documento correto para viabilizar a compensação seria a certidão de tempo, então  
86 frequência, contagem de tempo, se fosse analisar nos moldes de hoje, ou seja, seriam  
87 indeferidos; 16 casos, de fato, tinham a certidão de tempo de serviço. Desses 16,  
88 foram verificados 9 da educação; 2 da USP e um caso da Secretaria da Fazenda, eles  
89 confirmaram a veracidade e autenticidade da certidão. O Sr. Marcus Vinicius de Souza  
90 (IPSEMG) disse que não respondeu a solicitação da Sra. Viviane Cintra Theodoro de  
91 Freitas (Supervisora de Compensação de SP Previdência), porque viu o e-mail dela  
92 nesse dia, porque na sexta feira passada foi feriado em Belo Horizonte. Em seguida,  
93 fez o seguinte pronunciamento: *“A minha equipe técnica entrou em contato com a*  
94 *equipe técnica da São Paulo Previdência, buscando especialmente informações*  
95 *relacionadas à correlação de cargo, que eu vou comentar logo a seguir e a existência*

96 de valores de remuneração antigos para que a gente pudesse, eventualmente, buscar  
97 fazer o cálculo, aí há uma dificuldade com relação à questão de valores,  
98 especialmente de tempos mais antigos, isso é natural e é o que temos lá também  
99 como dificuldade e está relacionada aqui já. Concordamos com a questão da  
100 veracidade, ela é possível de ser verificada, no nosso caso nós fizemos uma  
101 simulação, inclusive sem pedir a informação diretamente, a gente consegue verificar a  
102 veracidade dessas certidões em processos de aposentadoria diretamente no Tribunal  
103 de Contas, isso para nós é um conforto muito grande. Os formulários nós também não  
104 vimos problemas com relação a eles, a questão da conversão de tempo que você  
105 chamou atenção é um ponto realmente importante, porque historicamente há algumas  
106 divergências, se você usa um padrão 30 dias, a cada mês ou se você conta isso  
107 anualmente, efetivamente nos dias existentes em cada exercício. Mas isso já é um  
108 problema que existe, inclusive, na própria compensação entre regime geral e regime  
109 próprio. Quais foram as grandes dificuldades que a equipe sentiu e que debatemos, a  
110 partir daí debatemos algumas coisas hoje pela manhã aqui no grupo da  
111 compensação? Uma delas é verificar se o cargo que estava constante da certidão  
112 realmente era o cargo tal qual ele existe hoje para eventualmente fazermos, para  
113 entendermos onde eu busco essa informação. Então nós fizemos uma tentativa de  
114 buscar algumas informações em páginas eletrônicas do próprio estado de São Paulo,  
115 tentando verificar se existiu evolução, transformação dos cargos. Essa foi uma  
116 dificuldade grande. Outra dificuldade é a questão dos valores em si, quais são os  
117 valores que eu deveria ou que nós deveríamos usar para simular o cálculo. Aí eu  
118 particularmente achei que nós tivéssemos que buscar uma solução para superar o  
119 problema, porque ficou muito claro, desde que nós começamos a fazer a avaliação,  
120 que ela não seria possível de ser realizada tal como acontece hoje entre regime  
121 próprio e regime geral, por uma razão muito simples, a compensação que é feita com  
122 o regime geral, ela sempre utiliza as informações do regime geral, quer dizer, o regime  
123 geral historicamente é contributivo, então quando o regime geral expede uma certidão  
124 para o regime próprio, ele sabe exatamente quais foram as contribuições que foram  
125 realizadas. Lá do outro, quando ele recebe uma certidão, ela mesmo sem ter valor de  
126 contribuição, pouco importa, porque o benefício é calculado no regime geral e  
127 considerada a proporção de benefício que é gerado com aquele tempo, então você  
128 tem como superar facilmente o problema. Já entre regimes próprios, nós teríamos que  
129 se nós quiséssemos fazer uma compensação rigorosamente correta a cada servidor,  
130 nós teríamos que ter o estoque contributivo. Quer dizer, quanto que efetivamente o  
131 regime de origem recebeu daquele trabalhador e qual seria o benefício que o regime

132 de origem iria conceder para aquele trabalhador para poder fazer o cálculo se nós  
133 quiséssemos guardar alguma semelhança com o que acontece na compensação entre  
134 o regime geral e o regime próprio. Dada essa dificuldade de encontrar valores, o que a  
135 nossa equipe, nós fomos discutindo e tentando buscar alternativas, aí começamos a  
136 imaginar o seguinte: olha, tal como o INSS fez um dia com os tempos pretéritos, ao  
137 considerar médias de categorias profissionais, hoje nós não teríamos nem por  
138 categorias profissionais, mas poderíamos construir. Na verdade, a gente disse de  
139 manhã, dentro do eSocial isso brevemente será possível, nós estamos buscando uma  
140 classificação de todas as profissões e a partir daí você conseguiria segregar por  
141 categoria profissional, tal como o Brunca já teve a oportunidade de registrar em  
142 reuniões anteriores, que foi um artifício importante para permitir a compensação  
143 naquelas situações em que você não tinha a referência dos valores caso a caso.  
144 Então, essa seria uma opção, aí no curto prazo, quer dizer, você não tem nem da  
145 categoria profissional, mas você já tem alguma referência, porque você sabe, por  
146 exemplo, o valor médio do benefício em cada regime. Então, em tese, nós poderíamos  
147 eventualmente trabalhar com qual é o valor médio do benefício no regime de origem,  
148 ainda que muito grosseiro, você passa a ter uma referência. Em tese, o valor médio do  
149 benefício guarda relação direta com a contribuição que foi a ele vertida. Portanto,  
150 ainda que houvesse oscilações, haveria uma lógica, essa lógica ficaria um pouco  
151 melhor e poderíamos aprimorar um pouco mais na hora em que você, ainda que sem  
152 chegar na categoria profissional, ainda que sem ter uma referência contributiva  
153 servidor a servidor, mas você já tem por poderes, que já é uma separação boa, quer  
154 dizer, hoje se eu entro na página da Previdência, você já consegue acessar o valor  
155 médio de benefício por poderes de regime próprio. Aí eu já consigo separar bem qual  
156 é o valor médio de benefício no estado de Minas Gerais para o poder legislativo, para  
157 o poder judiciário, para o poder executivo. Eventualmente poderíamos caminhar no  
158 sentido de abrir um pouco mais, seria uma forma de superar, no curto prazo, a  
159 inexistência de valores contribuídos ou valores de remuneração. Eu até citei no grupo  
160 de manhã uma situação hipotética, quer dizer, se a gente concede hoje um benefício,  
161 o que exige o menor tempo, professor, 25 anos no caso da mulher, se eu voltar 25  
162 anos no tempo, eu já pego um período anterior a 94. Quando foi instituído o cálculo  
163 pela média, quando da emenda constitucional 41, eu era inclusive Diretor de  
164 Aposentadoria nessa época, nós tivemos muita dificuldade para resgatar as  
165 informações de contribuição, porque elas não estavam disponíveis dentro do próprio  
166 estado, mesmo assim nós tivemos muita dificuldade, tivemos que buscar fitas  
167 magnéticas, colocar essas informações dentro de um sistema para que pudéssemos a

168 *partir daí calcular a média. Tivemos muita dificuldade, nesse exemplo, quer dizer,*  
169 *mesmo eu pegando um benefício que só tenha 25 anos de contribuição, tempo de*  
170 *serviço/contribuição, ainda sim eu voltaria em um período anterior a 94, quer dizer,*  
171 *como superar esse entrave? Talvez seja com uma situação semelhante aquela que foi*  
172 *usada um dia pelo INSS, trabalhando com valor médio do benefício no regime de*  
173 *origem. O quanto você vai abrir? Depende do que você dispõe quanto mais abrir*  
174 *melhor, se você conseguir chegar à categoria profissional, melhor ainda. Se você já*  
175 *puder e naquelas situações em que for possível, chegar à contribuição real*  
176 *efetivamente realizada, perfeito, é o que se deseja. Mas seria uma forma de calcular e*  
177 *aí dentre as certidões que o estado de São Paulo nos encaminhou, uma das certidões,*  
178 *apenas uma nós conseguimos identificar a concessão do benefício com base nela,*  
179 *mas de qualquer forma, todas as certidões fizeram com que a gente percebesse toda*  
180 *essa necessidade de superar esses problemas operacionais pontuais. A nossa*  
181 *conclusão é que é possível fazer, mas resolvendo especialmente a questão do valor*  
182 *médio do benefício. Ao adotar uma situação como essa, de alguma forma você supera*  
183 *o problema da evolução também de cargo. Pouco importa a situação pontual, me*  
184 *interessa na média quanto que o regime recebe, portanto, quanto ele será devedor no*  
185 *caso de promover uma compensação relacionada aquele servidor que ele está*  
186 *certificando o tempo. Então, eu acho que é uma forma de a gente tentar caminhar.*  
187 Novamente com a palavra, o Sr. Antonio Mario Carneiro Pereira (ABIPEM) teceu  
188 algumas considerações acerca do tema e, em seguida, disse que o Dataprev seria o  
189 Regime de Origem - RO, Regime Instituidor - RI e RP, de RPPS. O ícone que ia  
190 incluir, agora a parte de cálculos, ele ia reunir-se com a Sra. Viviane Cintra Theodoro  
191 de Freitas (Supervisora de Compensação de SP Previdência), visando definir um valor  
192 de benefício com média e valor de *pró-rata* mensal e, assim, apresentar na próxima  
193 reunião desse GT. O Sr. Benedito Adalberto Brunca (SPREV) disse que o seu  
194 subgrupo ficou com a incumbência de estudar, em relação aos cálculos e essas  
195 informações, tentar trabalhar a RAIS de entes federativos e verificar se é possível  
196 estabelecer alguma média de regimes próprios, que possa fazer sentido. A seguir, o  
197 debate ocorreu em cima das seguintes questões: viabilizar a compensação entre  
198 regimes próprios no curto prazo; necessidade de se aprofundar sobre qual seria a  
199 regra de cálculo e tamanho do reajuste, a regra de cálculo, em princípio se pensou na  
200 questão da média do benefício; avançar nos estudos para se chegar à regra e  
201 normatizá-la; ter as contribuições segregadas e ter uma portabilidade dos valores  
202 contribuídos; compensação obrigatória entre os Regimes; qual a forma de penalização  
203 a um ente que decidir não pagar; obrigatoriedade do Comprev em fazer com que todos

204 os entes queiram entrar para o regime da compensação; conceito de ser um sistema  
205 único e normatizado através do Ministério da Fazenda; e o INSS vai parar de pagar  
206 quando o ente não estiver pagando o regime próprio. Após algumas considerações  
207 feitas no debate, o Sr. Roberto Moises (AL) esclareceu que a ideia do subgrupo  
208 Normatização é de aprofundar mais essa questão da sanção, por essa razão, definiu-  
209 se em fazer uma lei que contemple todos os pontos abordados no debate, desde que  
210 eles sejam consensuados nesse grupo. Na continuidade, houve debate, o qual citou  
211 os encaminhamentos definidos pelo subgrupo Normatização, sendo: i) Trabalhar na  
212 hipótese dos 5 anos; ii) Discutir com os demais atores do GT sobre as proposições  
213 analisadas nessa reunião; iii) Analisar os demais documentos no ato de concessão,  
214 sendo que a CTC e o ato de concessão são obrigatórios por conta do cálculo; iv)  
215 Verificar a situação de débito previdenciário, exclusivamente previdenciário; deixar  
216 claro na legislação os pontos, os quais são de difícil entendimento, por exemplo, a  
217 questão do estoque para pagamento; v) O Subgrupo deve ter outros encontros que  
218 objetivem montar a estrutura de legislação ao qual ele se propôs, por essa razão,  
219 necessário se faz organizar um cronograma de reuniões; vi) Apresentar na reunião do  
220 CONAPREV em abril/2018 uma minuta de legislação. Na continuidade, o Sr. Benedito  
221 Adalberto Brunca (SPREV) socializou o debate ocorrido nessa data na esfera do  
222 subgrupo Sistema, bem como as tarefas listadas para realizá-las até o final de  
223 janeiro/2018, inicialmente através de trocas de informações via videoconferência. A  
224 seguir fez o seguinte pronunciamento: *“A gente tinha apresentado um primeiro*  
225 *rascunho de tópicos de atenção em relação àquelas reuniões, seja a nossa própria,*  
226 *seja aquela que a gente tinha tido em comum. Dentre essas anotações tinha uma das*  
227 *discussões que era a respeito da definição sobre a regra de compensação, se era um*  
228 *para um ou um para “n”. As discussões que a gente viu tanto no fluxo que foi*  
229 *apresentado hoje pela manhã, além desse rascunho, a gente apresentou um fluxo que*  
230 *depois a gente pode mandar para cada um dos senhores olharem, observarem,*  
231 *fazerem críticas e considerações, nós vamos passar para vocês. Uma das conclusões*  
232 *com relação à ideia de ser um para um ou um para “n” é de que todas as discussões,*  
233 *percepções e desenhos de fluxos, cálculos, fechamento de folha e a apuração das*  
234 *eventuais responsabilidades, até a luz disso que você está discutindo, porque é a*  
235 *mesma coisa você colocar 2 mil potenciais no meio da confusão, do encontro de*  
236 *contas, a outra é dizer: eu devo para você, você deve para mim, qual é o nosso*  
237 *encontro de contas? Aí quem tiver saldo emite o boleto, que foi outra conclusão do*  
238 *subgrupo, de emitir um boleto, seguir o padrão da CNAB, que é o padrão da rede*  
239 *bancária para fazer essa adoção e fazer o pagamento indicando uma conta única*

240 através do ente, independente do ente ter que administrar quando recebe a  
241 compensação, sei lá, 100 casos de compensação ou mil casos de compensação, de  
242 acordo com os fundos que ele tem aqui, apropriar esse crédito, porque não é tudo  
243 junto e misturado, porque as vezes tem particularidades, mas essa é uma  
244 particularidade que a gente discutiu se era o sistema Comprev que devia algum  
245 registro, alguma comunicação disso ou não, a conclusão foi não, a gente tem que  
246 estar gerando a informação, gerando a decisão, gerando relatórios para que o ente  
247 que vai receber o crédito da compensação possa saber que recebeu, que tem aquele  
248 crédito, confirmar que aquele crédito veio, ingressou. Porque a gente chegou a discutir  
249 se tinha que ter algum tipo de comunicação com o sistema CNAB, da rede bancária,  
250 para a gente receber deles mesmo a confirmação de que o valor entrou ou não, enfim,  
251 mas para isso eu tenho que trazer outro ator para o meio do processo, que é,  
252 digamos, a FEBRABAN inteira, para poder receber essa informação e aí o pessoal  
253 achou que era mais adequado que cada ente possa emitir o seu boleto, não é a  
254 Dataprev que tem que sair emitindo, se for a Dataprev que vai desenvolver, mas quem  
255 é o gestor do sistema, não é esse gestor que tem que sair emitindo boleto, quem tem  
256 que definir com qual banco, cada instituição opera é cada instituição, quem tem que  
257 definir qual é a conta que ele vai receber o dinheiro é cada instituição. Se ele vai  
258 operar através do Banco do Brasil, da Caixa, do Bradesco, do Itaú ou qualquer outra  
259 instituição é cada um que tem o crédito a receber é que tem que indicar as condições  
260 para poder operar. Então, a gente chegou nessa conclusão, nesse encaminhamento, o  
261 Rubens vai mandar alguns detalhes complementares a respeito desse padrão CNAB  
262 para a gente. Nós fizemos um primeiro desenho no nível macro, ainda não chegamos  
263 no nível de detalhe, de explodir, mas o que tem já dá essa noção de como é a ideia do  
264 fluxo do começo do requerimento ao fim, ao processo, ao cálculo, a geração, apuração  
265 de um para um do saldo devedor, de quem tem saldo a receber para poder depois  
266 operar através desse sistema, claro, as informações gerenciais para poder administrar  
267 como melhor é necessário essa situação em relação a questão de cada regime. Nós já  
268 tínhamos escrito nesse documento e nas reuniões anteriores que estamos trabalhando  
269 com a premissa de ordem cronológica e de proporcionalidade dentro do cálculo, então  
270 a ideia de proporcionalidade que você se referiu Roberto, é que não tem como apurar  
271 a proporcionalidade com relação a todos, tem que fazer a proporcionalidade com  
272 relação a um. Eu deixo de pagar o Leonardo se ele não analisou a mesma quantidade  
273 que eu, então a relação é um para um. Houve paralisação de pagamento? Por essa  
274 razão, por esse motivo. Tem outros motivos que vão inviabilizar o pagamento, aí é  
275 uma discussão que o grupo evoluindo a gente associa dentro desse contexto. Em



276 *relação ao cálculo, o piloto, como falamos no início, vai trazer mais subsídios e mais*  
277 *elementos. A questão da recuperação do valor, porque infelizmente a gente lida com*  
278 *um conjunto de pessoas que não estão dominando todo o processo de gestão do ente*  
279 *federativo, histórico, informações, resgate de base de dados, do ponto de vista de*  
280 *salários, de contribuições, do vínculo daquela pessoa. Se eventualmente essas*  
281 *referências mínimas, que já existe relação ao CNIS, eventualmente liberando o acesso*  
282 *informações para período anteriores a julho de 94, é uma discussão a ser feita, porque*  
283 *hoje o sistema filtra julho de 94 porque é um critério da própria legislação relativa ao*  
284 *regime geral e trata dessa situação, mas a gente pode ver como isso poderia ser feito.*  
285 *Ou então o estabelecimento do valor médio conforme vai ser estudado, até a próxima*  
286 *reunião que a gente tiver do grupo, a gente vai ter elementos e a gente vai passando*  
287 *para vocês em relação a essa situação. A questão do reajuste, eu acho que é uma*  
288 *questão que você podia dar uma estudada, o Leonardo, os outros colegas do grupo*  
289 *jurídico, eu acho que a gente tem que tentar resgatar aquilo, pelo menos de 2004 para*  
290 *cá tem que ser o INPC, não pode ser outro critério. Agora, o período anterior tem que*  
291 *sofrer algum tipo de reajuste. Se forem seguir regras do regime geral para atualizar*  
292 *valores, enfim, a gente tem séries históricas devidamente construídas e elas estão*  
293 *disponíveis até na internet, qual é o critério, qual é o índice, desde 1943. Se for outro*  
294 *índice, aí vai ter que sair construindo, recuperando para poder definir qual é esse*  
295 *montante. Quanto aos documentos da relação regime próprio e regime próprio, se*  
296 *vocês vão abdicar da homologação, aí é um debate que vai ser bastante profundo*  
297 *porque internamente no grupo, isso foi perguntado também e a posição não é*  
298 *uniforme, a tendência era manter as exigências, até para a segurança da questão da*  
299 *realização da compensação, sob pena de você fazer a compensação sem a*  
300 *homologação e depois ter insegurança na hora do recálculo, de uma reprovação de*  
301 *conta, o ato modifica, se modifica o ato você tem que modificar a relação do*  
302 *percentual da compensação, como você sabe posteriormente que aquele ato foi*  
303 *negado, que aumentou, que diminuiu e como você vai saber para recalcular isso? Se*  
304 *você assume uma obrigação, porque a obrigação da compensação pode ser para 5,*  
305 *um ano, meses, mas pode ser para 10, 20, 30, 40 anos, acho que ela tem que se*  
306 *revestir de uma segurança que ela não sofra tantas intempéries na relação de*  
307 *homologação. Em seguida, foi realizado um amplo debate, objetivando encontrar*  
308 *soluções para os encaminhamentos dados pelos dois subgrupos. Em seguida, o Sr.*  
309 *Benedito Adalberto Brunca (SPREV) socializou os encaminhamentos dados pelo*  
310 *subgrupo Sistema, quais sejam: i) A proposta em questão precisa ser mais detalhada*  
311 *e as contribuições a ela será feita por videoconferência para abordar a questão do*

312 *fluxo; ii) Verificar a atualização da informação dos convênios; iii) Verificar como será o*  
313 *processo de cobrança; iv) Atualizar as informações, fazer intercâmbio por*  
314 *videoconferência, visando ter elementos claros a respeito da arquitetura, contratação,*  
315 *especificação, fluxo, formas de pagamento: se será débito ou boleto bancário; v)*  
316 *Apresentar as informações coletadas ao subgrupo Normatização para aprovação,*  
317 *porém não esquecer de conciliar a questão jurídica das outras questões que estão na*  
318 *discussão; vi) Definir a questão do cálculo, isto é, do valor médio baseado na RAIS,*  
319 *esse item deverá ter a colaboração dos servidores Emanuel Dantas (SRGPS/MF) e*  
320 *Laura Schwerz (SRPPS/MF); vii) Verificar a possibilidade da construção de um valor*  
321 *médio de RPPS para avaliar se vai utilizar a média dos benefícios do INSS ou se é*  
322 *possível construir uma média de benefícios de RPPS; viii) Buscar atualizar o fluxo. Por*  
323 *fim, ficou definido que toda a coleta de dados serão repassadas para esse grupo via e-*  
324 *mail para que seja feita a consolidação das informações. Na continuidade, foi definida*  
325 *a data da 4ª Reunião desse GT, a qual ficou estabelecida para realizar-se-á no dia 28*  
326 *de fevereiro de 2018. Vencida a pauta, e não havendo mais nada a tratar, o Sr.*  
327 *Roberto Moises dos Santos (AL) agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada*  
328 *a reunião. Brasília, 11 de dezembro de 2017.*

329